



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À FRIO (CBUF) UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA BURACOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/SEMOB.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica, destinado na fabricação de Concreto Betuminoso Usinado à Frio (CBUF) utilizados nos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapa buracos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, em razão da necessidade em virtude das demandas rodoviárias do Município de Castanhal, tendo em vista a zona comercial do Município e o trânsito constante de pessoas e mercadorias, além da expansão territorial de Castanhal/PA, sendo assim, faz-se necessário a aquisição deste. Ressaltamos que o material é de uso rotineiro, utilizado na pavimentação do nosso município bem como na manutenção de nossas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto n.º 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar emulsão asfáltica do tipo RM-1C e RR-2C, destinado na fabricação de Concreto Betuminoso Usinado à Frio (CBUF) utilizados nos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapa buracos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/Pará. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de infra estrutura da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários deste Município. Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de emulsão, para manutenção das vias públicas deste Município.

Cabe aqui ressaltar que a manutenção de toda essa infra estrutura é necessária devido ao desgaste e deterioramento, necessitando assim, de constantes investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento e manutenção das diversas ruas.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a ressuprir, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas, bem como, o acréscimo de quantitativos está diretamente ligado com a projeção de pavimentação do nosso município para o ano de 2023.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, visando minimizar os riscos de desabastecimento. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de que o registro permitir melhor controle de estoque e recurso público empregado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração a necessidade de manutenção com a infra estrutura desta cidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas com cotações de preços junto as empresas cadastradas no município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$29.530.240,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria de Obras conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica, destinado na fabricação de Concreto Betuminoso Usinado à Frio (CBUF) utilizados nos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapa buracos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 09 de maio de 2023

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB



OFÍCIO. Nº 093/2023 - SEMOB

Castanhal, 06 de março de 2023.

À Sr^a
Karla Barros
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Solicitamos à V. S^a, o acréscimo de uma cotação para instrução de processo licitatório para contratação de **Empresa Especializada Para Aquisição De Emulsão Asfáltica Catiônica Média Elastomérica - RM-1C e Emulsão Asfáltica Catiônica De Ruptura Rápida Tipo RR-2C**, com entregas parceladas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob), para fabricação de Concreto Betuminoso Usinado A Frio (CBUF), utilizado nos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapas buracos), do Município de Castanhal, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de referência e cotações restantes, em anexo.

Atenciosamente,


Eng Valter Costa e Silva
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto nº 019/2021-PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é para **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA ELASTOMÉRICA RM-1C E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-2C**, com entregas parceladas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB), para a fabricação de Concreto Betuminoso Usinado à Frio (CBUF), utilizado nos serviços de pavimentação asfáltica e de manutenção de vias (tapa buracos) do município de Castanhal.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

A aquisição deste material se faz necessária em virtude das demandas rodoviárias do Município de Castanhal, tendo em vista a zona comercial do Município e o trânsito constante de pessoas e mercadorias, além da expansão territorial de Castanhal/Pa, sendo assim, faz-se necessário a aquisição deste. Ressaltamos que o material é de uso rotineiro, já licitado anteriormente, havendo somente o acréscimo de quantitativo para este novo processo licitatório, devido a projeção de pavimentação do nosso município para o ano de 2023, além da manutenção de nossas vias já contempladas com o Tapa Buraco no ano de 2021.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. Para efeito de definição, a emulsão asfáltica RM-ICE é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente e emulsão asfáltica RR-2C é um ligante asfáltico utilizado em tratamentos superficiais simples, duplos, triplos em macadame betuminoso para implantação ou recapeamento de pavimentos.

3.2. A emulsão asfáltica RM-1C para pavimentação deve apresentar as características descritas na Tabela 1, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

3.3. A emulsão asfáltica RR-2C para pavimentação deve apresentar as características descritas na Tabela 2, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

3.3. A emulsão asfáltica RM-ICE, está classificada, conforme a Norma DNIT 165/2013 da seguinte forma:

- RM-1C: Emulsão Asfáltica de Ruptura Média;
- RR-2C: Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida

3.4 A unidade de compra será a tonelada (t);

3.5 As especificações de material, quantitativos e cotações, para aquisição do produto se encontram abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

4. ENTREGA

4.1. O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis neste Município de Castanhal, sendo o fornecimento de forma parcial e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, onde todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada;

4.2. Os produtos deverão ser armazenados em tanques de aço de propriedade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

4.3. A empresa contratada deverá fornecer Certificado de Ensaio, Ficha Técnica e FISPQ, dos produtos fornecidos no ato da entrega do produto, anexo a nota fiscal;

4.4. A empresa contratada deverá fornecer cópia da nota fiscal, comprovando a origem do cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70, que deu origem a emulsão asfáltica tipo RM-1C, este deve vir junto a nota fiscal do produto fornecido;

4.5. Caso o item 3.4 e 3.5 não sejam atendidos, a empresa será notificada para que seja enviado num prazo de até dois (02) dias úteis os documentos exigidos;

5. CONDIÇÕES DE CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE

5.1. Em caso de dúvida sobre a qualidade do produto recebido, a contratante pegará uma amostra e mandará fazer ensaio do produto em laboratório de sua escolha;

5.2. Caso o resultado de laboratório não atenda as especificações do produto recebido, a empresa contratada:

5.2.1. Receberá uma notificação por escrito da contratante;

5.2.2 Deverá repor toda a quantidade fornecida que veio na nota fiscal da amostra que foi rejeitada.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2. O atestado deverá conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que seja possível entrar em contato para verificar sua autenticidade, caso seja necessário.

6.3. Apresentar documento comprovando ter Cadastro Técnico Federal no Ibama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

6.4. A empresa Licitante deverá possuir fábrica para produção de emulsão asfáltica RM-1C, e não poderá terceirizar este serviço;

6.5. A empresa Licitante deverá ter laboratório próprio para fazer os ensaios e comprovar que está entregando a emulsão asfáltica RM-1C e emulsão asfáltica RR-2C;

6.6. A empresa Licitante deverá ter em seu quadro funcional um Químico responsável pela fabricação e elaboração dos ensaios e relatórios dos produtos fornecidos;

6.7. Caso os itens anteriores não sejam atendidos, a empresa não poderá participar da licitação;

6.8. Todas as condições abaixo exigidas, são para garantir a qualidade do produto que será adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Tabela 1- Características da Emulsão Asfáltica para Pavimentação RM-1C. Conforme Norma DNIT 165/2013-EM

CARACTERISTICA	UNIDADE	LIMITE	METODO DE ENSAIO 1	
		Ruptura Média	ABNT NBR	DNIT
		RM-IC		
Ensaio para a emulsão				
Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C	s	20 a 200	14491:20 07	
Sedimentação, máx.	m/m	5	6570.201 0	
Peneiração (0,84 mm), máx.	m/m	0,1	1439320 12	
Resistência à água (cobertura), mín. 2		80	14249:20 07	
Adesividade em agregado miúdo, mín.			14757:20 01	
Carga da partícula		positiva	6567:200 9	156/20 11
pH, máx.			6299:201 2	
Destila ao				
Solvente destilado	v/v	-	6568:200 5	
Resíduo seco, mín.	m/m	62	14376.20 07	
Desemulsibilidade				
Mín.	m/m	50	6569:200 8	157/20 11
Máx.				
Mistura com filer silício		-	6302:200 8	
Mistura com cimento		-	6297:201 2	
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896:2012				
Penetração a 25°C (100 g e 5s)	mm	4,0-15,0	6576:200 7	155/20 10
Teor de betume, mín.		97	14855:20 02	
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	40	6293:200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Tabela 2- Características da Emulsão Asfáltica para Pavimentação RR-2C. Conforme Norma DNIT 165/2013-EM

CARACTERISTICA	UNIDAD E	LIMITE	METODO DE ENSAIO 1	
		Ruptura Rápida RR-2C	ABNT NBR	DNIT
Ensaio para a emulsão				
Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C	s	100 a 400	14491:20 07	
Sedimentação, máx.	m/m	5	6570. •201 0	
Peneiração (0,84 mm), máx.	m/m	0,1	1439320 12	
Resistência à água (cobertura), mín. 2		80	14249:20 07	
Adesividade em agregado miúdo, mín.			14757:20 01	
Carga da partícula		positiva	6567:200 9	156/20 11
pH, máx.			6299:201 2	
Destila ao				
Solvente destilado	v/v	0 a 3	6568:200 5	
Resíduo seco, mín.	m/m	67	14376. •20 07	
Desmulsibilidade				
Mín.	m/m	50	6569:200 8	157/20 11
Máx.				
Mistura com filer sílcio		-	6302:200 8	
Mistura com cimento		-	6297:201 2	
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896:2012				
Penetração a 25°C (100 g e 5s)	mm	4,0-15,0	6576:200 7	155/20 10
Teor de betume, mín.		97	14855:20 02	
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	40	6293:200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C	UNID.	2.000
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RM-1C	UNID.	3.000